

1 **ATA 01 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE**  
2 **ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE**  
3 **SAÚDE**

4  
5 Aos quatorze dias do mês janeiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, em reunião  
6 virtual, realizou-se a primeira Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Instituto  
7 de Assistência à Saúde dos Servidores Público do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, sob a  
8 presidência do sr. João Ricardo dos Santos Costa, presidente do Conselho de Administração  
9 do IPE Saúde, e secretariada por mim, Thuane Liesenfeld da Silva, secretária do respectivo  
10 Conselho. **1) Abertura da Reunião Ordinária.** Foi declarada aberta a reunião, que contou  
11 com a presença dos conselheiros representantes do Governo do Estado, titulares Marcus  
12 Vinícius Vieira de Almeida, Mauro Luciano Hauschild, Thiago Dapper Gomes, Álvaro Panizza  
13 Salomon Abi Fakredin (ALRS) e Maria Cristina Cardoso Moreira de Oliveira (MPRS); e  
14 representantes dos segurados titulares Katia Terraciano Moraes e Ives Agamenon Leite  
15 Lucas (União Gaúcha), Marcia Elisa Pereira Trindade e Antônio de Pádua Vargas Alves  
16 (Fessergs), e Vera Maria Lessês e Antônio Alberto Andrezza (Cpers). Além disto, a reunião  
17 contou com a presença dos técnicos do IPE Saúde Laura Azevedo de Castro, Ilse Valli Tondo,  
18 Elis Regina Ramos da Silva, Lucas Campos, Berenice Nogueira e do suplente Paulo Sebastião  
19 Gonçalves Olympio. **2) Aprovação da ata da reunião ordinária e extraordinária do dia**  
20 **29/12/2021.** Dando abertura as pautas a serem discutidas nesta reunião, o presidente João  
21 Ricardo questionou os membros do Conselho de Administração sobre a ata das reuniões  
22 ordinária e extraordinária do dia 29 de dezembro de 2020, sendo aprovada sem nenhuma  
23 ressalva. Até esta parte da reunião não houve gravação da mesma por problemas técnicos.  
24 A partir do próximo tema, há registro em vídeo da reunião. **3) Apresentação e discussão**  
25 **sobre a Regulamentação das Carências do IPE Saúde.** Para dar início as apresentações, o  
26 Diretor Presidente do IPE Saúde, Marcus Vinicius, apresentou aos demais conselheiros os  
27 técnicos e assessores que criaram todo o estudo da Regulamentação das Carências do IPE

28 Saúde. A partir disto, o presidente do Conselho de Administração, João Ricardo, sugeriu  
29 que os técnicos fizessem toda a explanação sobre a regulamentação criada para após abrir  
30 aos questionamentos do restante dos conselheiros. Acatando a sugestão, a técnica Ilse  
31 Tondo iniciou as falas, compartilhando com os presentes a normativa que rege a decisão  
32 sobre as carências do instituto onde contempla os prazos para a realização dos  
33 procedimentos no que se aplica a novos segurados do plano. Ilse explicou aos conselheiros  
34 que a definição dos prazos de carências foi embasada em normativas tanto da ANS como  
35 de planos semelhantes ao IPE Saúde dos estados de Santa Catarina e Goiás, por exemplo,  
36 além de estes serem prazos já existentes no instituto IPE Saúde. Durante a apresentação,  
37 Ilse apontou algumas decisões do instituto, dentre elas o não cumprimento de carências  
38 de filhos recém-nascidos de servidores já ativos no Estado, isto se a criança for registrada  
39 no plano dentro de 90 dias após o nascimento. Esta regra também contempla o tutelado e  
40 menor sobre guarda do segurado. Também explicou que, em caso de urgência ou  
41 emergência antes dos 30 dias de contribuição, o segurado do plano precisará encaminhar  
42 nota aos técnicos do IPE Saúde para verificar se o caso se enquadra para cobertura do  
43 plano, pois este não tem direito deste procedimento antes do prazo de carência. Por fim,  
44 Ilse também explicou que o IPE Saúde não aceita portabilidade de outros planos de saúde,  
45 visto ser único em suas resoluções. Após a explicação dos dados gerais da normativa e  
46 abertura aos questionamentos, o conselheiro Ives Agamenon perguntou à técnica Ilse  
47 sobre como será procedido o prazo de 24 horas para atendimento de emergência de um  
48 novo segurado, visto que a contribuição deste começa a ser registrada após 30 dias em que  
49 este se torna servidor. A técnica, por sua vez, respondeu que o prazo de 24 horas começa  
50 a contar após os 30 dias de contribuição do servidor, visto que antes deste período o  
51 servidor sequer consta no sistema RHE e no sistema do IPE Saúde. Na sequência, o  
52 conselheiro Antônio de Pádua questionou sobre a definição em relação as doenças pré-  
53 existentes, solicitando esclarecimentos em relação aos segurados que não informarem  
54 determinadas doenças. Neste caso, Ilse confirmou que a ocultação destas informações pelo

55 usuário do plano pode acarretar, além de fraudes e suspensão da utilização do plano, a não  
56 obrigatoriedade do pagamento de determinados procedimentos pelo IPE Saúde. O  
57 conselheiro Antonio de Padua também questionou sobre a decisão do IPE Saúde em caso  
58 de falecimento do titular do plano. Neste caso, a técnica Ilse informou que se tornará  
59 pensionista do plano o filho recém-nascido ou marido/esposa do falecido(a), porém, os  
60 pensionistas têm direito a permanecer no plano em um prazo de até 180 dias. Após os  
61 questionamentos, a assessora Berenice Nogueira iniciou as apresentações sobre a parte  
62 atuarial da Regulamentação de Carências, onde constam os cálculos realizados e  
63 levantamentos de dados para a definição de procedimentos de alto custo. Na tabela  
64 apresentada, Berenice informou que estão contemplados os 2.844 serviços que são  
65 cobertos pelo IPE Saúde desde consultoria hospitalar, consultas, exames, entre outros,  
66 estando baseada em regimentos de saúde existentes no Brasil. Após o levantamento de  
67 dados, Berenice explicou que o IPE Saúde chegou à conclusão de que 341 procedimentos  
68 cobertos pelo instituto são considerados de alto custo, com base na Associação Médica  
69 Brasileira e outros órgãos de saúde. Além disto, a técnica apresentou a tabela onde  
70 constam os procedimentos de alto custo realizados dentro do período de carências, no ano  
71 de 2019. Desta forma, informou os valores gastos pelo instituto, onde se justifica o impacto  
72 financeiro sofrido pelo IPE Saúde. Após as apresentações realizadas pela técnica Berenice,  
73 os conselheiros reiniciaram os seus questionamentos. O conselheiro Ives questionou sobre  
74 procedimentos de alto custo que constam na tabela com valores expressivamente baixos  
75 (cerca de R\$ 50,00), desta forma Berenice explicou que aquele valor contemplado em  
76 tabela se refere ao honorário pago para o prestador, porém existem situações em que este  
77 tipo de procedimento envolve internações e outros atos, por conta disto é considerado  
78 procedimento de alto custo, além de ser, também, procedimento complexo. Já a  
79 conselheira Katia Terraciano teve três questionamentos a ponderar sobre as  
80 apresentações: o primeiro é se existe alguma atuação provisória, por parte do IPE Saúde,  
81 em caso de o novo segurado do plano necessitar de atendimento de emergência sem a

82 condição de aguardar os 30 dias de contribuição e o período de carência de 24 horas para  
83 estes atendimentos; o segundo sobre a inclusão de netos de titulares do plano como  
84 dependentes; e o terceiro questionamento se, em caso de internação hospitalar com  
85 relação aos procedimentos de alto custo, também há a necessidade de cumprimento de  
86 carências pelo novo segurado. Neste caso, a técnica Ilse respondeu que em relação ao  
87 questionamento sobre a carência de 24 horas para atendimento de emergência, este  
88 procedimento não é possível ser realizado antes dos 30 dias, pois o novo segurado do plano  
89 ainda não consta nos sistemas do Estado como servidor. Por conta disto, não há como  
90 realizar nenhuma alternativa provisória. Dentro desta pauta, o presidente do Conselho de  
91 Administração, João Ricardo, manifestou-se sugerindo a revisão dos sistemas tanto do  
92 Estado como do próprio instituto, visto ser uma falha o novo usuário apenas constar como  
93 segurado após os 30 dias de contribuição. Porém, a técnica Ilse Tondo, o Diretor Presidente  
94 do IPE Saúde, Marcus Vinicius, e o conselheiro Thiago Dapper salientaram que este recurso  
95 não depende do IPE Saúde, e sim da inclusão e nomeação do novo servidor estadual no  
96 RHE por parte das secretarias e institutos do RS, o que dificulta que este problema seja  
97 sanado. Respondendo a segunda pergunta da conselheira Katia, a técnica Ilse disse que é  
98 possível credenciar o neto, até 90 dias, neste caso sem cumprir o prazo de carência. E  
99 referente a terceira pergunta da conselheira Katia, Ilse explicou que os procedimentos de  
100 alto custo que requerem internação têm a necessidade, ainda assim, de cumprir os prazos  
101 de carências, visto que só é possível internar após os 180 dias previstos em normativa. Se  
102 ainda assim, sem cumprir a carência, o novo segurado necessitar ser internado, a conta  
103 deste procedimento passará por auditoria do IPE Saúde a fim de decidir se o procedimento  
104 será coberto pelo plano. Após este assunto, a conselheira Vera Lessês manifestou-se sobre  
105 a preocupação dos novos usuários precisarem aguardar o período de carências para  
106 realizar qualquer atendimento pelo IPE Saúde, pois os membros do Cpers são os que tem  
107 uma demora maior no processo de efetivação no serviço público e na rodada de folha de  
108 pagamento. Neste caso, sugeriu que é pertinente realizar uma reunião com a Secretaria da

109 Fazenda para verificar estes prazos. A seguir, o conselheiro Mauro Hauschild manifestou-  
110 se questionando os técnicos sobre a possibilidade de diminuição dos prazos de carências a  
111 partir da análise atuarial do plano e baseamento na ANS, pois, segundo ele, entende-se que  
112 os prazos presentes no regulamento de carências do IPE Saúde são os prazos máximos  
113 previstos para os procedimentos e não os mínimos necessários. Além disto, questionou,  
114 juntamente com o presidente do Conselho de Administração, João Ricardo, se existe  
115 alguma relação dos prazos com a faixa etária dos novos usuários que estão ingressando no  
116 plano. A partir deste questionamento, a assessora Berenice explicou que todo o estudo  
117 realizado para a criação da Regulamentação de Carências foi baseado em legislação (Lei  
118 Estadual nº 15.145) que define estes prazos e que esta não deriva as faixas etárias. Além  
119 disto, explicou também que estes prazos garantem que a margem de sustentabilidade do  
120 IPE Saúde permaneça positiva, pois antes de se ter a informação de valores e contribuições  
121 dos novos segurados, não há como controlar os serviços e a saúde financeira do instituto.  
122 O conselheiro Mauro Hauschild, juntamente com o presidente do Conselho, João Ricardo,  
123 manifestaram-se também sobre a preocupação do plano do IPE Saúde ser um plano  
124 atrativo apenas para uma faixa etária e não para o público jovem também, desta forma  
125 tornando-se deficitário financeiramente. Por conta disto, informaram que a flexibilização  
126 dos prazos de carências tem relação direta com esta atratividade. Na sequência, e ainda no  
127 mesmo assunto, o conselheiro Antônio de Pádua também salientou que não apenas a  
128 atratividade do plano para uma faixa etária é o problema, mas também o número de  
129 dependentes dos segurados. Já o Diretor Presidente do IPE Saúde, Marcus Vinicius,  
130 salientou que a revisão da tabela de procedimentos de alto custo é uma das pautas  
131 previstas para deliberação aos técnicos do instituto. Também salientou que serão  
132 necessários estudos sobre a forma de cobrança do plano IPE Saúde com base nos salários  
133 e nas faixas etárias, para que desta forma torne-se um plano mais atrativo para todos os  
134 servidores, colocando a equipe técnica do IPE Saúde à disposição para que os conselheiros  
135 contribuíssem com sugestões. Para finalizar as apresentações e questionamentos, ficou

136 definido pelo Conselho que esta pauta permaneceria em debate na próxima reunião  
137 ordinária do dia 28 de janeiro de 2020, ficando instituída uma Comissão Interna para  
138 estudos sobre o tema com a participação dos conselheiros Mauro Hauschild e Thiago  
139 Dapper (representantes do Governo) e Marcia Elisa e Katia Terraciano (representantes das  
140 entidades), tendo como coordenador e relator responsável o conselheiro Thiago Dapper.  
141 Esta Comissão Interna é responsável por trazer o relato para discussão na próxima reunião  
142 de Conselho. **5) Apresentação do Plano de Assistência Médica das Entidades de Registro  
143 e Fiscalização Profissional - PAMERP.** Ficou definido que a apresentação do Plano de  
144 Assistência Médica será apresentada na próxima reunião ordinária do Conselho de  
145 Administração que ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2021. **6) Assuntos de Ordem Geral.**  
146 Não houve assuntos a serem deliberados. **7) Definição de pauta para a próxima sessão.**  
147 Para a próxima reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrerá no dia 28 de  
148 janeiro de 2021, ficou pautada a apresentação do Plano de Assistência Médica das  
149 Entidades de Registro e Fiscalização Profissional – PAMERP pelos técnicos responsáveis do  
150 IPE Saúde e continuação da discussão sobre a Regulamentação de Carências, com a  
151 apresentação de relatório pela Comissão Interna responsável pela pauta. **8) Encerramento.**  
152 Nada mais havendo a tratar, e dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi  
153 lavrada a presente ata que vai elaborada, revisada e assinada por mim, Thuane Liesenfeld  
154 da Silva, secretária do Conselho de Administração, e pelo presidente do Conselho de  
155 Administração, João Ricardo dos Santos Costa, sendo declarada aprovada a ata desta  
156 sessão, que se encontra à disposição dos Senhores Conselheiros, por meio eletrônico,  
157 ressalvando-lhes o direito de retificá-la, por escrito, se assim o desejarem.

158

159

**Reunião Virtual, 14 de janeiro de 2021.**

160

161

**João Ricardo dos Santos Costa**

162

Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde

163

164

165

166

**Thuane Liesenfeld da Silva**  
Secretária do Conselho de Administração do IPE Saúde